

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18.12.001/2023 - SECULT

A Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, diante de Termo Circunstanciado à Procuradoria deste município e Parecer desta, vem fundamentar processo de Dispensa de Licitação para **serviços de consultoria técnica especializada para implementação executiva da Lei Paulo Gustavo, afim de atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Tauá – CE, conforme o que se segue.**

FINALIDADE

O serviço se faz necessário para realizar consultoria a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer e para os proponentes que irão participar da Lei Paulo Gustavo, conforme regulamentação do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 que regulamenta a Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dá de forma direta, sem licitação, tendo em vista que o valor da despesa se enquadra no limite permitido pelo art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim, pelos motivos apresentados e com base na fundamentação legal ora citada e abaixo transcrito, resta comprovada a legalidade da aquisição em apreço:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (grifo nosso)



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição com relação ao valor se deu em função do comparativo dos preços apresentados nas pesquisas prévias de preços acostadas ao presente processo.

O menor preço foi apresentado pela empresa CONEXÕES CRIATIVAS CASA DE ARTE E CULTURA, inscrita no CNPJ nº 05.788.998/0001-54, localizada na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 4, bairro Aldeota, Fortaleza - CE, representada pelo Sra. Glícia Gadelha Teixeira, portador(a) do CPF nº 204.661.293-00.

A proposta apresentada, resultou no valor global de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Tauá - CE, 18 de dezembro de 2023



Walisson Silva Gomes
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18.12.001/2023 - SECULT**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a **Serviços de consultoria técnica especializada para implementação executiva da Lei Paulo Gustavo, afim de atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Tauá – CE.**

O valor da presente dispensa importa na quantia de **R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)**, conforme proposta de preços em anexo, parte integrante deste processo.

Tauá - CE, 18 de dezembro de 2023.



Walisson Silva Gomes
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer